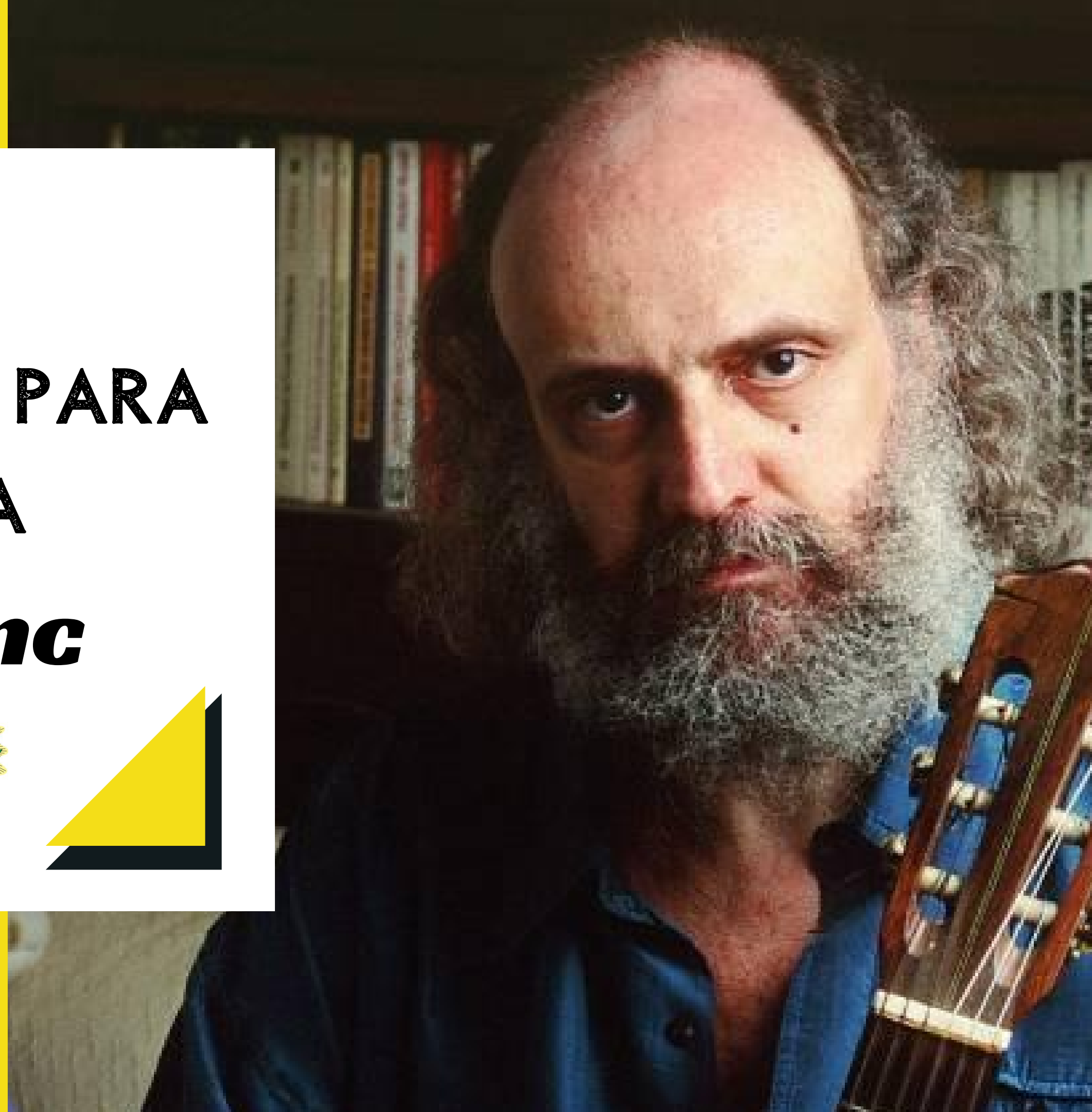




CADASTRAMENTO PARA PESSOA FÍSICA

Lei Aldir Blanc





O QUE É A LEI?

A Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc surgiu com o objetivo de ajudar os trabalhadores da Cultura e os espaços culturais brasileiros nesse período de isolamento social ocasionado pela pandemia da COVID-19.





O QUE É O AUXÍLIO EMERGENCIAL?

**RENDA EMERGENCIAL MENSAL AOS
TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA
CULTURA.**

ART. 4º DA LEI

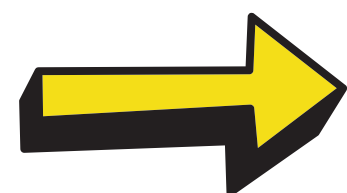
QUEM SÃO TRABALHADORES DA CULTURA ?

Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais incluindo as artes, o patrimônio e área técnica.

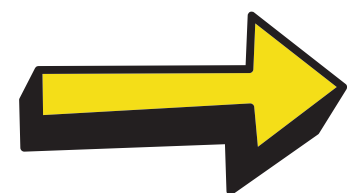
ART. 4º DA LEI



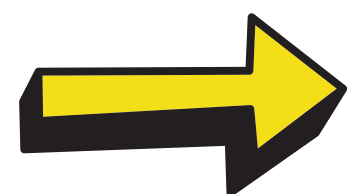
QUEM PODERÁ RECEBER O AUXÍLIO?



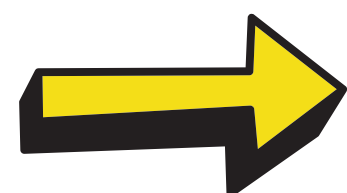
Os trabalhadores com atuação no setor cultural nos últimos dois anos.



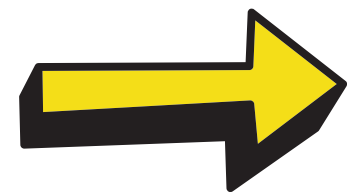
Que não tenham recebido o auxílio emergencial federal ou outros benefícios.



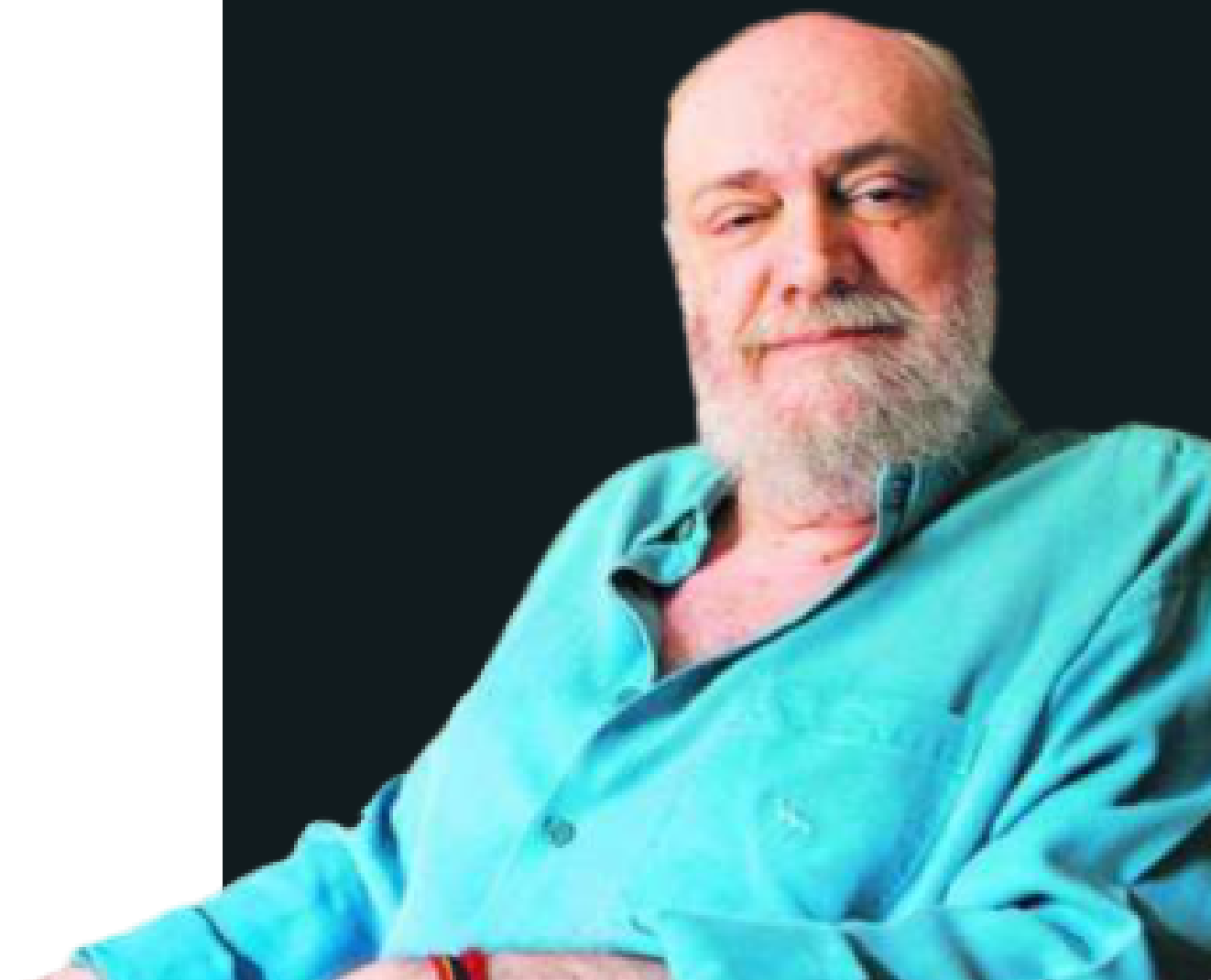
Que não tenham recebido, em 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70.



Que não tenham emprego formal ativo.



Que tenham renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos.





OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO

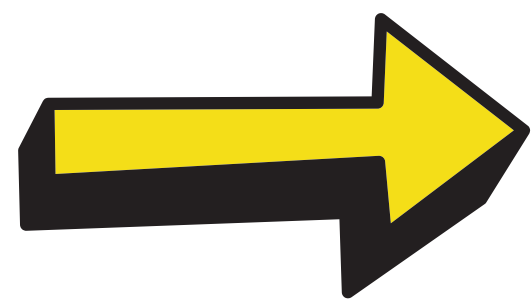
Para receber o auxílio emergencial, os trabalhadores da cultura precisam obrigatoriamente realizar o cadastro, mesmo já estando inscritos em outros cadastros culturais tanto do governo do Estado como dos municípios.



ONDE REALIZAR O CADASTRO?

**Para realizar o cadastramento,
o trabalhador da cultura deve
acessar o site**

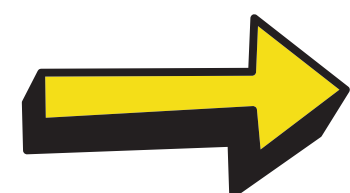
WWW.FEMCULTURA.AC.GOV.BR



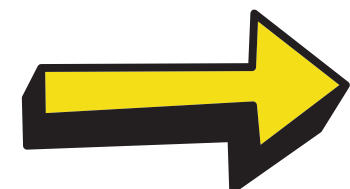
***PRAZO FINAL PARA
REALIZAÇÃO DO CADASTRO
24 DE AGOSTO***



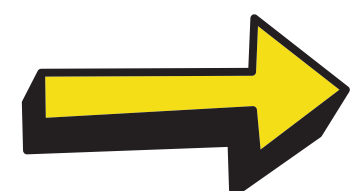
O QUE É NECESSÁRIO PARA SE CADASTRAR ?



DADOS PESSOAIS



***RESPONDER AS PERGUNTAS
DO FORMULÁRIO***



***ANEXAR COPIAS RG, CPF E
COMPROVANTE DE ENDEREÇO***

Tirem
dúvidas nas
nossas redes
sociais



@FUNDAÇÃOELIASMANSOUR

